



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito de março de dois mil e vinte e
seis.**

----- Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Vereadora Efetiva, Nádía Filipa Pinto Quadrado, Vereadora em Regime de Substituição e Paulo José Gomes Langrouva, Vereador Efetivo, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Não estiveram presentes nesta reunião os Senhores Vereadores, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento e Nelson Rebolho Bolota, por motivo de férias, tendo justificado anteriormente a ausência. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 35/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de um apoio financeiro extraordinário às Freguesias/Uniões de Freguesias do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção e organização das Festividades Religiosas; -----

----- **Proposta N.º 36/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Tarifário para o ano 2026 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos; -----

----- **Proposta N.º 37/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de toponímia em arruamento na freguesia de Vermiosa. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----**Para conhecimento:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente informou que o Senhor Vice-Presidente Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, não está presente nesta reunião por motivo de férias, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora em Regime de Substituição, Nádía Filipa Pinto Quadrado e o Senhor Vereador, Nelson Rebolho Bolota, também não está presente nesta reunião por motivo de férias, tendo justificado anteriormente a ausência. -----

-----Informou que a Empresa Viverina Lda., foi distinguida pelo IAPMEI pela qualidade do seu desempenho e perfil de risco como PME Líder 2025, pelo que quis aqui dar os parabéns ao Gerente desta empresa o Eng.º Jorge Gomes e seus trabalhadores que conseguiram este estatuto que distingue as empresas com grande reputação no mercado. -----

-----O Senhor Presidente informou que mais 11 munícipes do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo foram operados às cataratas, graças ao programa "Dar Visão a Figueira de Castelo Rodrigo", elevando para 193 o número total de beneficiários desde o arranque desta iniciativa. Este programa resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fundação Álvaro Carvalho (FAC), contando com o apoio do Centro de Saúde Local. -----

-----Também está a ser levada a cabo a intervenção de conservação e restauro do chafariz da Vermiosa, respeitando a sua autenticidade, a identidade histórica no sentido de dignificar aquele espaço de memória. Esta intervenção obedece a conceitos éticos que garantem o respeito pela integridade do património, pautada pela aplicação de uma metodologia adequada e eticamente baseada nos princípios fundamentais da conservação e restauro. ----

-----Também foi realizada no Salão Nobre uma reunião com os presidentes de junta das freguesias e uniões de freguesia do concelho, que teve como principal objetivo ouvir os representantes de cada freguesia e planejar o futuro em conjunto, servindo para mapear as prioridades de cada território e avaliar os investimentos necessários a curto e médio prazo. Nessa reunião também foram debatidos os projetos e as obras que cada freguesia pretende realizar, procurando estabelecer desde já as respetivas metas para as várias intervenções. -----

-----Como forma de assinalar o Dia Internacional da Mulher, o Executivo Municipal prestou uma homenagem às mulheres do concelho, distribuindo flores em locais e serviços públicos a todas as mulheres, num gesto simbólico relativo à efeméride. Ainda no âmbito das Comemorações do Dia da Mulher, o Executivo promoveu almoço-convívio dedicado às

mulheres que integram os Serviços da Municipais, onde aproveitou para lhes agradecer o contributo diário que dão à causa pública, bem como o seu papel primordial na sociedade.

----- A vila de Figueira de Castelo Rodrigo volta a ganhar nova vida, com a plantação de flores junto ao edifício dos Paços do Município e em diversos jardins da vila, numa ação que reforça o cuidado permanente com a imagem urbana. Esta intervenção inclui a plantação de plantas ornamentais adequadas à época, contribuindo para espaços mais coloridos, agradáveis e atrativos para os Figueirenses e para os visitantes. Como forma de assinalar o Dia Mundial da Árvore, em 21 de março, a Câmara Municipal vai realizar algumas plantações em alguns espaços verdes da vila. -----

----- O Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo recebeu as ações de formação e sensibilização sobre medidas de prevenção e comportamentos a adotar em situações de risco, emergência ou vulnerabilidade, como incêndios, inundações, ou problemas de saúde, no âmbito do Plano de Promoção da Autoproteção ProtecCyL/CIM-BSE. Estas sessões foram dirigidas à comunidade escolar e ao público em geral, tendo incluído atividades educativas e jogos interativos, que procuraram incutir o espírito de autoproteção nos participantes, nomeadamente nos mais jovens. Esta iniciativa foi dinamizada pelo Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, através da Agência de Proteção Civil e Emergência da Junta de Castela e Leão, em colaboração com a Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela. -----

----- Mais uma vez a Festa da “Rainha da Amendoeira em Flor”, que conta já com 85 anos de existência, celebrou a natureza em festa. Foram dois fins-de-semana muito intensos no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, onde promoveram os produtos endógenos, o artesanato e as tradições locais, com centenas de pessoas que vieram apreciar as amendoeiras em flor. Para além da animação musical, que acompanhou sempre os eventos, promoveram também a “Caminhada da Amendoeira em Flor”, a prova de BTT “Nos Trilhos da Amendoeira em Flor”, uma prova de atletismo urbano e os jogos recreativos e tradicionais. Realizaram também a segunda edição do Festival de Folclore da Amendoeira em Flor, com o Grupo Folclórico de Riba Côa a receber outros grupos, a atuação do Grupo de Cavaquinhos e Cantares da Universidade Sénior e também a atuação dos alunos do Zumba Kids e Tik Tok Dança, com o momento “Danças do Mundo”, que encheram a tenda do evento. Os 85 anos da Rainha da Amendoeira em Flor foram um sucesso, que ultrapassou todas as expectativas e que demonstra que a tradição se pode cumprir, aliada à inovação e respeito pela cultura. -----

----- A exemplo dos anos anteriores, a tenda da Rainha da Amendoeira foi aproveitada para a realização do Baile de Finalista da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, o qual resultou numa festa muito bem organizada com um espaço muito bem decorado. Agradeceu

aos professores, aos auxiliares e às suas famílias, que todos devem estar orgulhosos dos seus filhos e netos. Desejou a todos os jovens finalistas que tenham muito sucesso pela sua vida fora.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva quis aqui felicitar a Empresa Viverina, Lda., por ter recebido esta distinção pelo IAPMEI, pela qualidade e desempenho desta empresa. Felicitar os responsáveis pela empresa e seus funcionários, esta distinção revela que quando se tem foco e determinação conseguem-se obter bons resultados, mesmo estando no território da Beira Interior. Deseja que esta empresa sirva de exemplo para outros empresários se empenhem para conseguir obter outros prémios.-----

-----Também em relação ao Dia Internacional da Mulher quis aqui felicitar todas as mulheres do concelho, dirigir-lhes uma palavra de apreço e reconhecimento a todas as mulheres pelo trabalho que desenvolvem.-----

-----Em relação à realização da Festa dos Finalistas, gostaria de felicitar todos os alunos finalistas do concelho, que agora seguem para uma nova etapa de suas vidas, muitos deles vão entrar no ensino superior, espera que todos os jovens consigam alcançar o que são os seus objetivos, pelo que desejou as maiores felicidades aos jovens finalistas e suas famílias.-----

-----Gostaria de apresentar um Voto de Congratulação a Paulo Fernandes, pela nomeação para Presidente da Estrutura de Missão para as Zonas Afetadas pela Depressão Kristin. Se estiverem de acordo gostaria de apresentar este voto de congratulação em conjunto com o Executivo.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que para complementar o que foi dito, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo sempre foi um grande parceiro dos finalistas, para além da disponibilização da tenda, a Câmara Municipal atribuiu um apoio financeiro à realização do Baile, isentando a iniciativa do pagamento das taxas devidas. No que respeita ao futuro destes alunos, também quis aqui informar que podem contar com a atribuição das bolsas de estudo no início do ano letivo, pois considera que é nessa altura que mais precisam, pois.-----

-----No que se refere ao Voto de Congratulação a atribuir ao ex-Autarca Paulo Fernandes, nada a apor.-----

-----Quis aqui deixar uma palavra de apreço dirigida ao Governo, pois não tem conhecimento de situações em que o dinheiro tenha chegado tão cedo às populações que foram atingidas pelas tempestades.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva para apresentar o Voto de Congratulação, que a seguir se transcreve:-----

----- **VOTO DE CONGRATULAÇÃO**-----

----- O Executivo Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem propor a aprovação de um Voto de Congratulação pela nomeação de Paulo Fernandes para integrar a Estrutura de Missão criada com o objetivo de coordenar a resposta às zonas afetadas pela Depressão Kristin.-----

----- A Depressão Kristin provocou impactos graves e com prejuízos avultados em vários pontos do território, deixando um rasto de destruição que exige uma resposta pública célere, eficaz e humanamente comprometida. São nestes momentos de particular exigência, que o país precisa de liderança experiente, capacidade de coordenação e profundo conhecimento da realidade autárquica.-----

----- Paulo Fernandes, ex-autarca do Fundão, cujo percurso notável em termos de serviço público é sobejamente reconhecido, reúne qualidades de competência e rigor e de proximidade junto das populações e que constituem uma mais-valia inequívoca para o desempenho desta missão.-----

----- O seu reconhecimento público, a sua capacidade de trabalho e o seu conhecimento das dinâmicas locais são garantias de que esta Estrutura de Missão poderá desenvolver um trabalho rigoroso, articulado e orientado para resultados concretos no apoio às populações atingidas por tão grave catástrofe.-----

----- Assim, o Executivo Municipal, congratula-se com esta nomeação e expressa ao Paulo Fernandes e sua equipa os maiores votos de sucesso no exercício das suas funções, confiando que o seu trabalho empenhado e abnegado contribuirá decisivamente para a recuperação dos territórios afetados e para o apoio às populações que atravessam este momento difícil. ---

----- Mais se propõe que o presente Voto seja remetido à Assembleia Municipal e ao próprio Paulo Fernandes.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente para felicitar a Senhora Nádía Quadrado, que hoje está aqui nesta reunião como Vereadora em regime de substituição.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva para felicitar também a Senhora Nádía Quadrado.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:**-----

----- **Proposta N.º 35/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de um apoio financeiro extraordinário às Freguesias/Uniões de Freguesias do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção e organização das Festividades Religiosas;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 35/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de um apoio financeiro extraordinário às Freguesias/Uniões de

Freguesias do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para promoção e organização das Festividades Religiosas, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Subsiste no espírito dos Figueirenses uma forte tradição religiosa e cultural relativa às festas de verão, anualmente realizadas nas aldeias das freguesias do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Apesar do empenho e dedicação das comissões de festas ou mordomias, em cada aldeia das freguesias os recursos financeiros são cada vez mais escassos e os custos mais elevados; --

----- Tais festividades são o ponto de encontro para muitos figueirenses e para as suas famílias que se reúnem nas festas locais, promovendo e dando continuidade às tradições da terra; ----

----- Estas festividades, para além do seu carácter religioso e recreativo, são um momento cultural único, de manutenção das tradições locais, perpetuação e divulgação da história e costumes da terra, mas, são também, neste contexto, uma forma de preservação do património material e imaterial, que se procura manter vivo e conservado, ultrapassando gerações; -----

----- Para além da importância local, as festividades do Concelho são um potencial evento para captação de turismo, com reflexos ao nível da economia local e do desenvolvimento e promoção do território, estratégia política que tem sido uma forte aposta do Executivo; -----

----- Sucede, porém, que muitas vezes, as comissões de festas e as designadas fábricas da igreja ou comissões fabriqueiras, se encontram constituídas informalmente, não dispendo, assim, do estatuto jurídico de pessoa coletiva, apesar de todo o trabalho desenvolvido desde longa data; -----

----- Para além do descrito, e neste contexto, há um papel fundamental que é desempenhado pelas juntas de freguesia territorialmente competentes, que se envolvem ativamente na organização, planificação, promoção e desenvolvimento das festividades; -----

----- As juntas de freguesia assumem, muitas vezes, o papel de garante da manutenção das tradições locais; -----

----- Os municípios, enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência material para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

----- Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas no parágrafo antecedente, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura

concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos, como se deixou dito;-----

----- Conforme se consignou, as freguesias são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

----- As Freguesias são, muitas vezes, um garante da recuperação e manutenção do património local;-----

----- A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua vigente redação (Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural) estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, dispondo, no seu artigo 3.º sobre a tarefa fundamental do Estado neste domínio: -----

----- 1 - *Através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular.*-----

----- 2 - *O Estado protege e valoriza o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais.*-----

----- 3 - *O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.* -----

----- Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.-----

----- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do citado Regime, e em sede de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

----- Na reunião de 15 de junho de 2022 foi deliberado atribuir um valor total de € 39.592,00, a distribuir pelas freguesias da área do Município, para promoção das suas festividades no referido ano (cfr. Proposta n.º 122/2022-PCM/MANDATO 2021-2025), de acordo com o número de localidades de cada freguesia e a população à data dos Censos de 2011;-----

----- A redução populacional verificada nos Censos de 2021 (17,76 %) implicaria, mantendo-se o mesmo coeficiente, a uma redução no valor a distribuir para € 34.921,60;-----

----- Cientes das dificuldades que as comissões de festas terão, no presente ano, em fazer face aos custos de organização, fruto em grande parte da inflação verificada, na presente proposta

optou-se pela manutenção dos valores a atribuir, a exemplo da opção tomada para o apoio deliberado nos anos de 2023, 2024 e 2025.-----

-----**Atento o exposto, nos termos e com os fundamentos descritos, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere:**-----

-----Aprovar a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro extraordinário às freguesias e uniões de freguesias da área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para promoção das suas festividades, nos termos e com os valores constantes da tabela seguinte, e submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:-----

FREGUESIAS	Apoio a Atribuir
Castelo Rodrigo	€ 3.571,40
Escalhão	€ 4.634,00
Figueira de Castelo Rodrigo	€ 9.986,20
Mata de Lobos	€ 2.308,60
União das Freguesias de Algodres, Vale de Afonso e Vilar de Amargo	€ 4.347,00
União das Freguesias de Almofala e Escarigo	€ 2.576,00
União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada	€ 3.067,40
União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia	€ 4.275,60
União das Freguesias de Colmeal e Vilar Torpim	€ 2.471,00
Vermiosa	€ 2.354,80
TOTAL	€ 39.592,00

-----º Aprovar a minuta e os termos do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e as suas Freguesias/Uniões de Freguesias, bem como a transferência da verba, a título de apoio financeiro, que a cada uma destas cabe, nos termos dos critérios gerais e uniformes que foram fixados e que obedecem a critérios objetivos de igualdade, justiça, equidade e imparcialidade, tendo em conta as regras da atividade administrativa;-----

-----º Deliberar designar gestor do presente contrato o Chefe de Divisão Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 1.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FREGUESIA (UNIÃO DE FREGUESIAS) DE (...) NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS**-----

-----**Considerando que:**-----

----- Subsiste no espírito dos Figueirenses uma forte tradição religiosa e cultural relativa às festas de verão, anualmente realizadas nas aldeias das freguesias do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Apesar do empenho e dedicação das comissões de festas ou mordomias, em cada aldeia das freguesias os recursos financeiros são cada vez mais escassos e os custos mais elevados; -

----- Tais festividades são o ponto de encontro para muitos figueirenses e para as suas famílias que se reúnem nas festas locais, promovendo e dando continuidade às tradições da terra; ----

----- Estas festividades, para além do seu carácter religioso e recreativo, são um momento cultural único, de manutenção das tradições locais, perpetuação e divulgação da história e costumes da terra, mas, são também, neste contexto, uma forma de preservação do património material e imaterial, que se procura manter vivo e conservado, ultrapassando gerações; -----

----- Para além da importância local, as festividades do Concelho são um potencial evento para captação de turismo, com reflexos ao nível da economia local e do desenvolvimento e promoção do território, estratégia política que tem sido uma forte aposta do Executivo; -----

----- Sucede, porém, que muitas vezes, as comissões de festas e as designadas fábricas da igreja ou comissões fabriqueiras, se encontram constituídas informalmente, não dispendo, assim, do estatuto jurídico de pessoa coletiva, apesar de todo o trabalho desenvolvido desde longa data; -----

----- Para além do descrito, e neste contexto, há um papel fundamental que é desempenhado pelas juntas de freguesia territorialmente competentes, que se envolvem ativamente na organização, planificação, promoção e desenvolvimento das festividades; -----

----- As juntas de freguesia assumem, muitas vezes, o papel de garante da manutenção das tradições locais; -----

----- Os municípios, enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência material para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

----- Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas no parágrafo antecedente, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos, como se deixou dito; -----

----- Conforme se consignou, as juntas de freguesia são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

-----As Freguesias são, muitas vezes, um garante da recuperação e manutenção do património local; -----

-----A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua vigente redação (Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural) estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, dispondo, no seu artigo 3.º sobre a tarefa fundamental do Estado neste domínio: -----

-----1 - *Através da salvaguarda e valorização do património cultural, deve o Estado assegurar a transmissão de uma herança nacional cuja continuidade e enriquecimento unirá as gerações num percurso civilizacional singular.* -----

-----2 - *O Estado protege e valoriza o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais.* -----

-----3 - *O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais.* -----

-----**Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia (...), sob proposta da Câmara Municipal, reunida em 18 de março de 2026, deliberou conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----A **Freguesia (União de Freguesias) de (...)**, pessoa coletiva de direito público, com sede em (...), NIPC (...), aqui representada pelo/a Presidente da Junta (...), com poderes para o ato; adiante designado com Segunda Outorgante; -----

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação, a concessão de um apoio financeiro à Freguesia (União de Freguesias) de (...) para promoção e organização das

festividades religiosas locais, nos termos e com os fundamentos constantes dos considerandos acima consignados.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- 1 – O apoio financeiro a conceder à Freguesia (União de Freguesias) de (...) será no valor de € (...) (extenso). 2 – Os critérios de atribuição do valor foram definidos em termos gerais e uniformes e obedecem a critérios objetivos de igualdade, justiça, equidade e imparcialidade, tendo em conta as regras da atividade administrativa.-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se ao seguinte: -----

----- Cumprir as condições e os prazos de pagamento a estipular entre as partes; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação.-----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

----- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado à promoção e organização das festividades religiosas locais tendo em conta o objeto do presente Protocolo; -----

----- c) A apresentar documentos comprovativos das despesas realizadas; -----

----- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.05.01.02 e GOP 4 420 2026/90 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.-----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se ao direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente Protocolo a fiscalização das ações realizadas no âmbito do seu objeto.-----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização

da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento**-----

-----1 – O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2 – Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, com a entrega dos documentos probatórios da aplicação do apoio financeiro.-----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 – Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 – Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

-----3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Chefe de Divisão Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho.-----

-----**O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que, no que se refere ao enquadramento legal desta proposta que menciona ao abrigo da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que é a Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, entende que é transversal às autarquias e às juntas de freguesia, mas não serve de base para a atribuição de apoios, entende que cada vez mais as juntas de freguesia tem que ter esse papel mais interventivo e tem que assumir certas responsabilidades que não estão a assumir, agora no que se refere ao valor a atribuir nada a opor.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que a Lei mencionada é um complemento da Lei n.º75/2013 e a atribuição destes apoios enquadra-se no património cultural no que se refere à realização de atividades culturais e religiosas, que no seu entender devem ser apoiadas, pois de outra forma poderiam não ser realizadas e o suporte desta proposta está fundamentado ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regimento Jurídico das

Autarquias Locais, mas pode dar a palavra ao Chefe de Divisão Carlos Branquinho, que elaborou a referida proposta. -----

----- Tomou a palavra o Chefe de Divisão Carlos Branquinho dizendo que a elaboração desta proposta foi realizada ao abrigo do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais e com a atribuição destes apoios também estão a apoiar o património imaterial para a realização de festividades religiosas que de outra forma não se realizariam. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que a proposta está bem elaborada nos termos conjugados da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 do RJAL. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta N.º 36/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Tarifário para o ano 2026 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 36/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente ao Tarifário para o ano 2026 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos, que a seguir se transcreve: ----

----- **Considerando que:** -----

----- Nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”; -----

----- Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo “os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor”; -----

-----Estabelece ainda o n.º 3 do mesmo artigo que “Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, nomeadamente, às atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de:-----

-----a) Abastecimento público de água;-----

-----b) Saneamento de águas residuais;-----

-----c) Gestão de resíduos sólidos”;-----

-----Previamente à aprovação das tarifas, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) deve emitir parecer “que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor”, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

-----Os tarifários municipais estão sujeitos a parecer prévio da ERSAR que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor, a Câmara Municipal remeteu à ERSAR a proposta de tarifário para o ano 2026.-----

-----A ERSAR procedeu à emissão do parecer relativo à proposta tarifária para o ano 2026, em 12 de fevereiro de 2026, documento que se remete em anexo à presente proposta;-----

-----No âmbito do referido parecer, a ERSAR teceu algumas conclusões e recomendações relativas à proposta tarifária para o ano 2026, para as quais se apresentam os devidos esclarecimentos e/ou justificações:-----

-----**Ponto 1** – Informa-se que a cobertura de gastos aumentou nas três atividades relativamente ao ano de 2025. Assim sendo, na atividade de abastecimento de água, aumentou de 55% para 75%, na atividade de saneamento de águas residuais aumentou de 42% para 75% e na atividade de gestão de resíduos urbanos aumentou de 67% para 75%.-----

-----**Pontos 2, 3 e 4** – Importa salientar que, embora o grau mínimo de cobertura de gastos definido pela ERSAR se situe nos 90%, a presente proposta de tarifário traduz uma opção responsável e socialmente equilibrada, ao prever, nesta fase, uma cobertura de 75%. Esta decisão reflete a preocupação do Município em compatibilizar a necessária sustentabilidade económico-financeira do serviço com a proteção das famílias e das atividades económicas locais, evitando ajustamentos abruptos que poderiam representar um impacto significativo nos orçamentos dos municípios. Não obstante o diferencial ainda existente face ao valor de referência da ERSAR, a proposta agora apresentada constitui mais um passo firme no percurso de convergência, assente num princípio de gradualidade, justiça e responsabilidade social. O Executivo manterá este compromisso, prosseguindo uma estratégia equilibrada que combine a adequação progressiva da receita com a promoção de investimento estruturante orientado para a redução de perdas, o aumento da eficiência do sistema e a melhoria contínua da qualidade do serviço público prestado à população.-----

----- **Ponto 5** – Os valores definidos para as atividades de Abastecimento Água (AA) de 7,60€ e Resíduos Urbanos (RU) de 6,14€ correspondem exclusivamente às tarifas variáveis de cada atividade e à repercussão da TRH em AA e da TGR em RU. -----

----- Importa referir que os valores das tarifas variáveis correspondem às tarifas definidas para o primeiro escalão da atividade de AA, valores que não permitem assegurar a recuperação dos gastos em alta e da reflexão proporcional das perdas, ou seja, encontram-se abaixo do custo médio por m³. No que respeita à atividade de RU, o tarifário definido corresponde ao valor definido para os utilizadores domésticos, conforme preconiza o Regulamento de Serviço aprovado e publicado pela ERSAR. -----

----- Quanto aos valores da repercussão da TRH de AA e TGR de RU, estes correspondem a uma obrigação legal a que as entidades gestoras estão obrigadas, sendo cobrado um valor idêntico por m³ nos mesmos termos do aplicável a todos os tipos de consumidores. -----

----- Em suma, os valores definidos para os utilizadores sociais domésticos resultam da aplicação de tarifários que visam o cumprimento das obrigações legais estabelecidas, sendo fortemente penalizados pelo facto das tarifas em alta dos serviços de AA e RU serem extremamente elevadas, comparativamente com a média nacional. -----

----- **Pontos 6 e 7** – A Entidade reconhece a situação em que se encontra relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis. Não obstante, esclarece que, no âmbito dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, serão devidamente identificadas e priorizadas as intervenções necessárias, com vista à realização de investimentos estruturantes que permitam mitigar o impacto das perdas de água e das afluências indevidas, reforçando a eficiência e a sustentabilidade do sistema. No que respeita ao serviço de recolha de resíduos urbanos, e considerando o aumento significativo dos custos em alta associados a esta atividade, bem como a necessidade de avaliar com rigor o impacto das medidas decorrentes da implementação da recolha seletiva de biorresíduos, será adotada uma estratégia de ajustamento tarifário progressivo. Esta trajetória permitirá, de forma faseada e socialmente equilibrada, atingir um nível de cobertura de gastos sugerido, assegurando simultaneamente a sustentabilidade económico-financeira do serviço e a proteção dos utilizadores. -----

----- **Ponto 8** – Nas projeções de gastos apresentadas para 2026 foi considerada a atualização à taxa de inflação para 2025 e 2026 dos gastos transmitidos à ERSAR no âmbito do reporte de contas do ano 2024, uma vez que não existe informação atualizada da contabilidade de gestão, que permita identificar com rigor os custos a uma data mais recente. -----

----- **Ponto 9** – Relativamente ao gasto com o tratamento dos resíduos em alta, informa-se que o respetivo valor foi apurado tendo em conta a quantidade verificada nos 12 meses anteriores

à realização do Estudo Tarifário 2026 (setembro/2024 a agosto/2025), aplicando o custo unitário da última fatura disponível, uma vez que ainda não estava disponível o valor a aplicar em 2026.

-----**Ponto 10** – O valor do gasto com depreciações e amortizações para 2026 foi apurado com base na extrapolação do mapa de imobilizado do reporte de contas de 2024. Esclarece-se que as diminuições são justificadas pelo facto de alguns bens terem terminado de amortizar em 2024.

-----**Ponto 11** – No que concerne aos gastos com a TGR, o custo foi apurado com base nas quantidades dos últimos 12 meses, considerando o custo unitário da última fatura disponível, uma vez que à data não tinha sido divulgada a tarifa para 2026.-----

-----**Ponto 12** – Esclarece-se que uma vez que se encontra implementada a contabilidade de gestão, os gastos indiretos encontram-se englobados nos gastos diretos. -----

-----**Pontos 13 e 14** – Relativamente aos dois pontos precedentes, esclarece-se que o número de contratos e os consumos associados ao tarifário social para utilizadores domésticos se encontra incluído nos utilizadores domésticos. -----

-----**Ponto 15** – O valor de subsídios ao investimento para 2026 foi apurado com base na extrapolação do mapa de imobilizado do reporte de contas de 2024. -----

-----**Ponto 16** – Informa-se que relativamente aos consumos próprios da Entidade Gestora são aplicadas as tarifas dos utilizadores não domésticos e efetuado o devido registo contabilístico dos mesmos. Esclarece-se ainda que, uma vez que o tarifário para consumos próprios é igual ao tarifário para utilizadores não domésticos, os consumos encontram-se registados nos utilizadores não domésticos.-----

-----**Ponto 17** – Informa-se que a entidade gestora irá ter em consideração a presente recomendação.-----

-----**Ponto 18** – A entidade gestora irá manter a implementação de medidas, de forma a melhorar as eventuais ineficiências. -----

-----**Pontos 19 e 20** – Conforme referido no ponto 7, irão ser identificadas as situações, com vista à realização de investimentos que permitam mitigar o impacto das perdas de águas e das afluências indevidas. Mais se informa que o Município pretende concretizar as medidas que se encontram inscritas no PAPERSU.-----

-----**Ponto 21** – O presente serviço é prestado, à semelhança de outras entidades gestoras, há vários anos pela Associação de Municípios da Cova da Beira. -----

-----**Ponto 22, alínea a)** – Considerando que o Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas se encontra em fase de consulta pública, a entidade gestora irá proceder à reavaliação da estrutura tarifária quando este Regulamento for aprovado. -----

----- **Ponto 22, alínea b) e 23, alínea a)** – Entende-se manter a aplicação de um tarifário para os utilizadores não domésticos, sendo assegurado que a diferença tarifária financiada pelo orçamento do município. -----

----- **Ponto 22, alínea c)** – Considerando que o Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas se encontra em fase de consulta pública, a entidade gestora irá proceder à reavaliação dos serviços auxiliares cobrados quando este Regulamento for aprovado. -----

----- **Ponto 23, alíneas b) e c)** – Relativamente às duas alíneas antecedentes, considerando que o Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas se encontra em fase de consulta pública, a entidade gestora irá proceder à reavaliação dos serviços auxiliares cobrados quando este Regulamento for aprovado.-----

----- **Ponto 24, alínea a) e c)** – Esclarece-se que a adesão ao sistema PAYT, ou semelhante, não pode ser equacionada para 2026 uma vez que previamente à sua implementação será necessário avaliar a realização de investimentos significativos que permitam a sua aplicação, situação que apenas poderá ser equacionada a médio prazo.-----

----- **Ponto 24, alínea b)** – Esclarece-se que a situação em apreço resultou de um erro de faturação, o qual não é imputável à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, mas sim a um erro de interpretação do tarifário, por parte da plataforma informática disponibilizada pela AIRC - Associação de Informática da Região Centro. Importa, contudo, sublinhar que a anomalia foi prontamente identificada e regularizada logo que detetada, no decurso do ano de 2025, tendo sido adotadas as diligências necessárias para prevenir a repetição de situações semelhantes. -----

----- **Ponto 24, alínea d)** – Entende-se manter a aplicação de um tarifário para os utilizadores não domésticos, sendo assegurado que a diferença tarifária financiada pelo orçamento do Município. -----

----- **Ponto 24, alínea e)** – A entidade gestora irá reavaliar os serviços auxiliares do serviço de gestão de resíduos urbanos, aquando da reavaliação dos serviços auxiliares dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto e considerando que se encontram satisfeitas na generalidade as recomendações da ERSAR, não tendo sido identificada qualquer situação de irregularidade no parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2026, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, no uso das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar a estrutura tarifária e o tarifário dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais de Gestão de Resíduos, em anexo à presente proposta.**-----

----- Anexos: -----

----- • Parecer da ERSAR;-----

----- • Tabela do Tarifário;-----

----- • Tabela dos Serviços Auxiliares.-----

----- Após a apresentação da presente Proposta, referiu ainda o Sr. Presidente que os prazos de apresentação e aprovação dos tarifários de águas e saneamento, no ano de 2025 coincidiriam com o período eleitoral, pelo que a opção tomada foi a de apenas iniciar o respetivo procedimento após a entrada em funções do Executivo para o presente Mandato. No que respeita à presente proposta, ela reflete a análise efetuada ao Parecer da ERSAR, rebatendo, ponto por ponto, os contributos desta entidade reguladora. Relativamente à cobertura dos gastos agora proposta, importa referir que esta representa um passo mais no sentido de garantir o cumprimento do compromisso de 2017, assinado pelo Executivo do Partido Socialista, presidido pelo Senhor Vereador, no sentido de esta cobertura ser de 90%, o qual nunca foi cumprido.-----

----- Em 2023 este Executivo reviu a estrutura tarifária, com base neste compromisso, tendo então aumentado a cobertura de gastos herdada de 24% para 55%, acrescentando também a tarifa de saneamento, que era obrigatória e não existia e as taxas de gestão de recursos, também inexistentes e de aplicação obrigatória. Hoje propomos mais um passo na convergência com o compromisso, para uma cobertura de gastos de 75%, não obstante a ERSAR nos aconselhar os 90%.-----

----- Por outro lado, com os investimentos efetuados e previstos, tanto recursos humanos (com uma nova equipa de apoio em funcionamento), como em equipamento como na rede de abastecimento, como são exemplos a aquisição de contadores inteligentes e as intervenções de substituição de condutas, nas quais assumem especial relevância as intervenções previstas para as avenidas Sá Carneiro e 25 de Abril, será de esperar um ganho de eficiência do sistema, pela redução das perdas, e pela melhoria significativa da eficiência e sustentabilidade do serviço prestado às populações. No que respeita ao peso efetivo desta alçada ao tarifário no orçamento das famílias, por exemplo, um consumo de 10m³, a variação no abastecimento de água, seria de € 1,36 (de € 9,26 para € 10,62), no saneamento € 2,07 (de € 3,35 para € 5,42) e nos RSU de € 1,93 (de € 5,76 para € 7,69), isto é, no total, uma variação na fatura, já com o IVA, de € 5,45. Note-se que muitas das famílias têm consumos mensais inferiores a 10m³, pelo que o impacto para essas será ainda menor. Por exemplo, também, uma família que consuma 5m³ terá uma variação total na fatura, já com o IVA, de € 3,80 (de € 10,39 para € 14,19).-----

----- No que respeita ao tarifário social, os valores apresentados (tanto de AA como de RU), para além de não incidirem na componente fixa, permitem apenas a recuperação dos valores cobrados em alta, bem como das respetivas taxas (TRH e TGR), que são uma obrigação legal,

verificando-se, assim uma preocupação para que a componente relativa ao saneamento seja proporcionalmente muito inferior à paga pelos restantes consumidores o que permite atenuar o encargo destes agregados familiares, sendo este diferencial assegurado pelo Orçamento Municipal, não se repercutindo a redução do tarifário social sobre quaisquer outros consumidores. Relativamente ao tarifário social não doméstico, tendo em consideração a estrutura etária da população do Concelho e o relevante serviço público realizado pelas IPSS à população carenciada, não existe qualquer intenção de reversão do mesmo. Desta forma, o Executivo reafirma a sua determinação em conciliar a sustentabilidade económico-financeira do serviço com a proteção dos munícipes, promovendo uma gestão equilibrada que salvaguarde os interesses presentes sem comprometer as gerações futuras. Por conseguinte, o tarifário social para utilizadores não domésticos será reformulado, assumindo uma nova roupagem que responda aos interesses públicos e às necessidades específicas de um território de baixa densidade.-----

----- Em suma, a presente proposta de tarifário para 2026, cumpre na generalidade as recomendações, promovendo uma recuperação progressiva de custos e equilibrando a sustentabilidade económico-financeira do serviço com a proteção dos utilizadores.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que a proposta de aumento do tarifário para o ano de 2026, relativa aos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos levanta aqui sérias e legítimas preocupações.-----

----- Está a falar de serviços essenciais, serviços que nenhuma família pode dispensar, serviços que pesam todos os meses no orçamento familiar, na fatura que chega à casa dos nossos munícipes.-----

----- Num momento em que as famílias enfrentam dificuldades reais, agora ainda mais, pela guerra no Médio Oriente com as consequências que daí advêm, nomeadamente, o aumento nos combustíveis, nos produtos alimentares, na energia, e nos encargos financeiros, vir novamente propor um agravamento do tarifário é uma decisão que não pode ser tratada como automática ou meramente técnica. É uma decisão política. E como tal deve ser assumida.-----

----- Já na última reunião tinha questionado qual o número de contadores que existem no concelho e desses contadores, quantos estão abrangidos pela tarifa social?-----

----- Nas considerações da ERSAR há irregularidades que estão identificadas, várias falhas técnicas e recomendações específicas, em relação ao tarifário social doméstico não foi registado, depois a questão dos resíduos sólidos urbanos a proposta não contempla tarifas para os serviços auxiliares dos resíduos sólidos urbanos.-----

-----Depois, em termos de deficiências refere que o Município não preencheu os requisitos no que se refere aos encargos diretos.-----

-----O que sobressai no relatório são as perdas de água na rede que representam custos elevadíssimos para o Município e continua com um registo de perdas de mais de 50% e isso é da inteira responsabilidade do Município assim como as ineficiências na rede, que ninguém pode escamotear tal como as deficiências e as anomalias referenciadas no relatório de não preenchimento os requisitos. Estas situações devem preocupar o Senhor Presidente e a sua equipa e merecem um apontamento importante. -----

-----O Senhor Presidente quis aqui nomear os anteriores executivos e isso já nem deveria estar em cima da mesa, o que deveria estar aqui era a preocupação da resolução da situação em causa, pois já passaram cinco anos e existem problemas que continuam por resolver, como as perdas de água na rede que continuam a representar custos elevadíssimos para as contas do Município. Antes de apresentar uma proposta com o aumento do tarifário, deviam ser mais rigorosos e terem uma gestão mais focada na eficiência e fiscalização dos consumos anómalos. A sustentabilidade constrói-se com uma boa gestão e existe a necessidade de fazerem um caminho que tem que ser feito. E nesta fase em que as famílias já estão sobrecarregadas com diversos aumentos não precisam de mais encargos, cabe ao Município assumir essa responsabilidade, que não deveria ser imputada às famílias, que não tem que pagar as perdas de água na rede que são da responsabilidade do Município. -----

-----Também não está claro na proposta o aumento das tarifas normais e das tarifas sociais, no seu entender deveriam constar duas propostas. -----

-----Este aumento de tarifário da água não deveria ser aplicado nesta fase, era isso que deveria ser explicado à ERSAR, que nesta fase, este aumento do tarifário não é de todo oportuno. -----

-----O Sr. Vereador comprometeu-se a remeter posteriormente uma declaração de voto, com indicação dos principais pontos justificativos do sentido de voto do Senhor vereador da Oposição, a ser transcrita após registo da votação no presente ponto.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que as apreciações do Senhor Vereador são próprias de quem se encontra na oposição, mas quando mais se atrasa o processo mais vai onerar os cidadãos do concelho. Quando o Senhor Vereador esteve na governação, durante oito anos, não fez nada, não apresentou qualquer proposta de alteração do tarifário, por isso é que as coisas agora estão desta forma, durante o seu Executivo foram várias vezes chamados à atenção para esta situação das perdas e nada foi feito. -----

-----Considera que existe a necessidade de terem atenção às perdas de água, que no passado não foram preocupação e que agora estão a ser resolvidas. Este Executivo já resolveu

roturas aqui na vila, em Barca de Alva e em outros locais, mas durante muitos anos durante os diversos executivos desde o tempo dos executivos liderados pelo Dr. Carrilho, que não foi feito nada na rede de saneamento e muito trabalho tem de ser feito para acabar com estas perdas de água, resolver as perdas de água é uma prioridade para este Executivo. -----

----- Quanto ao aumento do tarifário considera que este aumento não é exagerado, conforme explicou na sua intervenção inicial, tendo em consideração os compromissos assumidos desde 2017 e a convergência para uma cobertura de gastos de 90%.-----

----- Obviamente que este aumento do tarifário vai pesar no orçamento das famílias e empresas, mas existe a necessidade de o fazer, pois já muito que era exigido e nada foi feito. A preocupação será sempre em atingir o objetivo de uma forma equitativa, tentando sobrecarregar menos quem menos tem. As não decisões de políticos de vários anos deram nisto, mas o povo sabe reconhecer isso.-----

----- Relativamente aos contadores o Município tem 5.600 no concelho, relativamente aos contadores que foram substituídos não dispõe desses dados agora, mas pode trazer essa informação numa próxima reunião.-----

----- Agora toda a água de rega dos jardins do Município está a ser contabilizada, que antes não estava, e que também faz parte das recomendações da ERSAR. Esta contabilização dos autoconsumos, que dantes não era feita e caía no volume de perdas registadas no sistema de abastecimento, permite diminuir o encargo a transferir para os restantes consumidores.-----

----- Para concluir, efetivamente o aumento do tarifário não é nada significativo, mas o problema do Município é que no passado, na altura do COVID foi criada uma medida, que foi, a não cobrança de água e depois criou-se um hábito. Agora existe a necessidade de realizarem estes aumentos, não só porque é uma recomendação da ERSAR, como também porque é um compromisso de vários anos. E não é com esta percentagem de taxa que se está a onerar excessivamente as famílias, pois este Executivo é amigo das famílias e está a trilhar um caminho de sustentabilidade para o futuro. A redução das perdas é uma prioridade para este Executivo e considera que o aumento não é significativo para o que poderia ser.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que o Senhor Presidente gosta muito de falar do passado, está no Executivo há mais de cinco anos, mas, também esteve no passado e fez parte desses executivos e agora dizer aqui que não foi feito nada pelos anteriores executivos não é sério da sua parte, dizer que não foi feito nada, pois foram feitos várias intervenções, na verdade foram feitas intervenções em algumas ruas aqui junto à Câmara Municipal e à Igreja e mudança de contadores e isso também levou a uma boa gestão da água. Agora não é sério da sua parte dizer que não foi feito nada em relação às perdas de água. Com este aumento de tarifário estão a onerar tanto as famílias como as empresas. -----

-----Relativamente aos contadores de água informou que eram 5.600, mas não disse quantos é que estavam a beneficiar da tarifa social. -----

-----Depois o período do COVID foi um período muito difícil, que exigiu uma gestão autárquica muito rigorosa e ao mesmo tempo de grande proximidade junto das populações. Toda a gente sabe o que foi feito neste Município e nos demais e isso implicou a aplicação desta medida da não cobrança de água, de facto, foi uma das medidas que nós aplicamos. A verdade é que pode ter criado essa habitação, mas não é justificativa ou não era sequer de todo espectável que isso depois pudesse perdurar, pois foi uma medida temporária e que foi específica no tempo e que estava efetivamente detalhada e projetada para aquele período específico do COVID, nada mais do que isso. -----

-----Já referiu aqui que compreendia a necessidade de garantia do equilíbrio financeiro dos serviços, mas também sabem dessas exigências regulatórias ambientais a cumprir, todos sabem disso tudo, agora não lhe parece agora ser o momento oportuno para a aplicação deste aumento de taxas. O Senhor Presidente pode dizer que é pouco, mas se calhar para muitas famílias, este euro e meio ou dois euros, pode representar mais dificuldades e pode representar ter menos medicação ou pode representar terem outro tipo de dificuldades por terem de canalizar as verbas para o outro lado. Tem de ver isso num contexto mais alargado de pessoas que também têm as suas necessidades e as suas carências sociais e pode não ser tão pouco quanto isso. -----

-----Obviamente compreende que estas situações têm que ser acauteladas, compreende que estes pontos têm de ser garantidos e tem que haver maior foco por parte do Município na resolução das perdas. Esses desperdícios nessas ineficiências vão ocorrendo em todo o sistema. Isso não se faz de um dia para o outro, também é verdade, e Vossas Excelências têm feito algum trabalho, mas, na verdade é que o momento para a aplicação destas tarifas neste momento não é, portanto de todo o mais indicado. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que estes aumentos já deveriam ter acontecido no início do ano e só estão a ser feitos agora, pelos motivos apresentados de transição de mandato. Só os investimentos previstos para as Avenidas Sá Carneiro e 25 de Abril Cujas obras iniciarão em breve, vão contribuir para a redução de perdas. -----

-----No que respeita às medidas ambientais de redução dos resíduos, já têm os combustores todos distribuídos, que antes não havia nenhum no concelho, pois desta forma também estão a contribuir para uma boa gestão dos resíduos sólidos urbanos o que também tem um peso elevadíssimo neste processo, diminuído o custo suportado com a deposição em aterro, e reforçando a evidência de que este Executivo tem a competência de fazer uma gestão séria.

----- O que já foi feito por este Executivo foi a pensar no equilíbrio, não onerando os cidadãos do concelho, e continuando com os investimentos que vão permitir reduzir as fugas, tal como exige a ERSAR, e é isso que está a ser feito. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que gostaria de questionar se o parecer do relatório da ERSAR refere se é obrigatório ou se é recomendado este aumento?

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que o parecer do relatório da ERSAR não é vinculativo.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vereadora Lúcia Lopes e da Senhora Vereadora em regime de Substituição Nádia Quadrado e um voto contra do Senhor Vereador Paulo Langrouva. -----

----- **Declaração de voto, enviada posteriormente pelo Senhor Vereador Paulo Langrouva que a seguir se transcreve:**-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DA OPOSIÇÃO**-----

----- **Aumento Tarifário 2026 - Serviços de Água, Saneamento e Resíduos** -----

----- A proposta de aumento do tarifário para o ano de 2026 relativa aos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos levanta-nos aqui sérias e legítimas preocupações.-----

----- Estamos a falar de serviços essenciais. Serviços que nenhuma família pode dispensar. Serviços que pesam todos os meses no orçamento familiar, na fatura que chega a casa dos nossos munícipes.-----

----- Num momento em que as famílias enfrentam dificuldades reais, agora ainda mais, pela guerra no Médio Oriente com as consequências que daí advém, nomeadamente, aumentos nos combustíveis, nos produtos alimentares, na energia, e nos encargos financeiros vir novamente propor um agravamento do tarifário é uma decisão que não pode ser tratada como automática ou meramente técnica. É uma decisão política. E como tal deve ser assumida.-----

----- De acordo com o parecer da ERSAR, a situação das perdas de água no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo em 2024 era crítica, apresentando os seguintes indicadores de ineficiência:-----

----- Perdas Reais de Água: Aproximadamente 52% da água que entrou no sistema foi perdida, devido a fugas, roturas ou outras perdas física.-----

----- Água Não Faturada: Apenas cerca de 41% da água entrada no sistema foi efetivamente faturada aos utilizadores.-----

-----Aproveitamos a oportunidade para questionar o Sr. Presidente, quantos contadores existem no Concelho? E destes contadores, quantos é que estão abrangidos pela tarifa social prevista?-----

-----Esta situação foi classificada pela entidade reguladora como sendo um desempenho "insatisfatório", afetando diretamente a sustentabilidade económica do serviço.-----

-----Como medida corretiva, o Município propôs, no plano de investimentos para 2026, o reforço da reabilitação de condutas e a renovação do parque de contadores, visando reduzir, tanto as perdas reais, como as perdas comerciais.-----

-----Assim, pretendemos saber qual é o investimento real previsto para a renovação da rede de águas em 2026? Para além dos pontos já referidos, o parecer da ERSAR detalha várias falhas técnicas e recomendações específicas que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo terá de corrigir ou fundamentar:-----

----- 1. Falhas na Contabilidade e Gestão de Gastos -----

-----Gastos Indiretos Omissos: A Câmara não preencheu a folha de "Gastos indiretos" no ficheiro de suporte, alegando que estes estão englobados nos diretos. A ERSAR sublinha que todos os gastos (diretos, indiretos e comuns) devem ser projetados com chaves de repartição adequadas.-----

-----Depreciações e Amortizações: Detetou-se uma redução drástica e injustificada nestes valores (menos 45% no abastecimento e 71% no saneamento face a 2024), apesar de estarem previstos novos investimentos.-----

-----Subsídios ao Investimento: No serviço de resíduos, 88% das depreciações são cobertas por subsídios, mas o plano de investimento detalhado não reflete esta subsidiação.-----

----- 2. Irregularidades no Tarifário Social e Famílias Numerosas-----

-----Financiamento do Tarifário Social: O Município apenas registou o financiamento para utilizadores não domésticos. A lei exige que o Município assegure e registre também o financiamento do tarifário social doméstico. Omissão de Dados: A proposta não reportou o número de contratos nem os consumos associados ao tarifário social, o que resulta numa subavaliação dos rendimentos previstos.-----

----- 3. Serviços Auxiliares (Taxas Extra) -----

-----Cobranças Indevidas: A ERSAR recomenda que o Município deixe de cobrar por:-----

----- Celebração, alteração ou denúncia de contratos.-----

----- Vistorias prévias à ligação (mesmo a pedido do utilizador), por serem inerentes à prestação do serviço.-----

----- Leituras ou verificações de contadores quando a falha não é imputável ao utilizador.-----

----- Inexistência de Tarifário: No serviço de resíduos urbanos, a proposta não contempla tarifas para serviços auxiliares, o que deve ser corrigido e publicitado.-----

----- 4. Eficiência Operacional e Resíduos -----

----- Biorresíduos (Lixo Orgânico): O Município não previu o aumento de gastos decorrente da recolha seletiva de biorresíduos (obrigatória desde 2024), nem criou incentivos (como a "Tarifa Zero") para os utilizadores que adiram a este sistema.-----

----- 5. Erros de Faturação Passados -----

----- Foi detetado que, em 2025, a tarifa variável de resíduos foi faturada como um valor fixo mensal em vez de ser indexada ao consumo de água (conforme aprovado). A Câmara atribuiu o erro à plataforma informática da AIRC.-----

----- Comprendemos a necessidade de garantir equilíbrio económico-financeiro dos serviços. Sabemos que existem exigências regulatórias e ambientais a cumprir. Mas também sabemos que existem problemas estruturais que continuam por resolver.-----

----- Salientamos, ainda, os investimentos previstos e reportados pelo Município à ERSAR, são os seguintes:-----

----- Em relação ao "Abastecimento de Água (AA)", está previsto um investimento de 65.310 €. Este montante inclui 55.000 € em "Equipamento Básico Diverso".-----

----- Será apenas este o investimento que o Executivo quer realizar em 2026, no "Abastecimento de Água"? -----

----- No que respeita ao "Saneamento de Águas Residuais (AR)", o investimento previsto é de 221.018 € e estão planeados cerca de 10.000 € para a "Ampliação e Renovação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais" e aproximadamente 205.000 € na "Alteração do Sistema de Águas Residuais e Pluviais".-----

----- Será que o investimento no "Saneamento de Águas Residuais" não consubstancia uma prioridade para este Executivo? -----

----- No que concerne a "Gestão de Resíduos Urbanos (RU)" o investimento previsto é de apenas 15.345 €. Neste ponto a ERSAR especifica que este valor é significativamente inferior aos 320.000 € previstos no PAPERSU para o mesmo ano! -----

----- Como justifica o Executivo Municipal tão significativa diferença de valores reportados? --

----- As perdas de água na rede continuam a representar custos elevadíssimos para as contas do Município. Cada metro cúbico perdido é um custo que acaba por ser diluído na tarifa. Antes de aumentar preços, devemos perguntar: o que foi feito, de forma concreta e mensurável, para reduzir essas perdas.-----

----- Não é aceitável que as famílias "cumpridoras" paguem mais todos os anos, enquanto persistem ineficiências, desperdícios e ineficiência por parte do Município.-----

-----Defendemos uma gestão mais exigente, mais rigorosa e mais focada na eficiência. -----

-----Defendemos investimento sério na redução de perdas, na modernização das infraestruturas e numa fiscalização eficaz dos consumos anómalos. -----

-----A sustentabilidade não se constrói apenas pelo aumento da tarifa. Constrói-se com boa gestão. -----

-----Este não é um discurso contra os serviços públicos. É um discurso em defesa das famílias. É um apelo à responsabilidade política. Porque cada euro que acrescentamos à fatura mensal, tem impacto real na vida das pessoas. -----

-----Não se afigura oportuno, nesta fase, apostar no aumento de tarifas da água, onerando as famílias Figueirenses, quando o que se verifica é uma ineficiência do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no impedimento de perdas de água e de desperdícios." -----

-----**Proposta N.º 37/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de toponímia em arruamento na freguesia de Vermiosa.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 37/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de toponímia em arruamento na freguesia de Vermiosa, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando:** -----

-----1 – A importância da toponímia como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, é também, enquanto área de intervenção tradicional do Poder Local; -----

-----2 – O pedido formulado pela Junta de Freguesia de Vermiosa, para atribuição de toponímia a um arruamento naquela freguesia; -----

-----3 – O parecer técnico (que se anexa e faz parte integrante da presente proposta), que consta da distribuição Mydoc n.º 2035, produzido na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo, tendo em conta a proposta (contributos) remetidos pela respetiva junta de freguesia de Vermiosa, respeitam o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e Atribuição de Números de Polícia; -----

-----4 – Que a competência para atribuição, ou alteração de denominação, é da exclusiva competência da Câmara Municipal, após correspondente parecer da Junta de Freguesia. ---

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Atribuição de Números de Polícia, aprovar um novo topónimo para a freguesia de Vermiosa, designadamente "Travessa da Rua da Praça".

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e doze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----